



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2023**  
**PREGÃO ELETRONCIO Nº 012/2023**

**CONTRATO Nº 001/2024**

CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO  
ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO  
A EMPRESA J M DA PENHA CORREA  
SIQUEIRA.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa J M DA PENHA CORREA SIQUEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.741.897/0001-99, com sede na rua: Radialista Reinaldo da Veiga, Lot: Coophamil, nº 27, Quadra: 26, Bairro: Coophamil, Cep:78028180, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu sócio diretor, JEAN MARCEL DA PENHA CORREA SIQUEIRA, portadora do RG. N.º 15522202 SSP/MT e CPF N.º 013.757.361-83, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito na Av. Radialista Reinaldo da Veiga, nº 27, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

**1.0 – DO OBJETO**

O OBJETO O “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT”, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL E ANEXOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023.

**3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

**4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos **dos gêneros alimentícios** citados na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 262.893,96 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)** a serem pagos até 15 (quinze) dias após a apresentação das ordens de fornecimento referente às entregas dos itens com a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pela a fiscal do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Item	Código TCEMT	UND. Forn	Especificação técnica	Marca (obrigatório marca em todos os itens)	Quant.	Valor unitário	Valor total
01		UNIDADE	ABACAXI - PÉROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	IN NATURA	950,00	R\$ 6,90	R\$ 6.555,00
05		KG	ACÉM KG, CARNE BOVINA - TIPO ACÉM, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	GOLDENBULL	2.244,00	R\$ 14,00	R\$ 31.416,00
07		KG	ALHO KG ALHO - BULBO INTEIRO, ESTRANGEIRO, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ENTREGA.	BOMGOSTO	1.608,00	R\$ 16,20	R\$ 26.049,60
08		CAIXA 500 GRAMA	AMIDO DE MILHO 500G - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, PARA O PREPARO DE MINGAU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SABOR: TRADICIONAL.	APTI	1.824,00	R\$ 4,00	R\$ 7.296,00
11		KG	BANANA - DA TERRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	1.716,00	R\$ 5,60	R\$ 9.609,60
12		KG	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA,	IN NATURA	4.584,00	R\$ 3,70	R\$ 16.960,80



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

			DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
21		PACOTE	COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA. 20g	MIKA	520,00	R\$ 1,50	R\$ 780,00
22		UNIDADE	COUVE - TIPO LISA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	IN NATURA	1.116,00	R\$ 15,20	R\$ 16.963,20
24		PACOTE 1 QUILO	FEIJÃO - CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES.	MILLE	9.808,00	R\$ 4,00	R\$ 39.232,00
28		KG	MAÇÃ - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA PAPELÃO ONDULADO	BOMGOSTO	4.584,00	R\$ 5,99	R\$ 27.458,16
29		PACOTE 500 GRAMA	MACARRÃO ARGOLINHA 500G MASSA ALIMENTÍCIA - MACARRÃO TIPO AVE MARIA, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	DALLAS	2.608,00	R\$ 3,00	R\$ 7.824,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

			PRODUTO.				
30		PACOTE 500 GRAMA	MACARRÃO PARAFUSO 500 G MASSA ALIMENTICIA - MACARRÃO TIPO PARAFUSO CONTÉM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CURCUMA CONTÉM GLÚTEN.	DALLAS	2.608,00	R\$ 2,50	R\$ 6.520,00
33		Frasco 900 mililitro	ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DA SOJA, SEM COLESTEROL E SEM ADITIVO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	LISA	4.276,00	R\$ 4,90	R\$ 20.952,40
36		KG	PEITO DE FRANGO S/OSSO FRANGO SEMIPROCESSADO - EM PEÇA, CONGELADO, PEITO, EM FILÉ, SEM OSSO E SEM PELE, COM ASPECTO COR E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	BELLO	4.200,00	R\$ 9,00	R\$ 37.800,00
41		KG	REPOLHO - BRANCO, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM RACHADURAS OU CORTES, ACONDICIONADO EM ENGRADADOS DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR QUILO.	IN NATURA	1.116,00	R\$ 6,70	R\$ 7.477,20
<b>Valor Total Geral</b>							<b>R\$ 262.893,96</b>

## 5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO.

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 012/2023**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital e anexos, proposta de preço da contratada, ata de registro de preço e demais documentos inerentes ao pregão eletrônico.

## 6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

## 7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fis. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade da entrega dos itens será calculada em dias corridos, quando for o caso.

#### **8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – Da **CONTRATANTE**:

8.1.1 - Efetuar os pagamentos pela entrega dos itens do gêneros alimentícios.

8.1.2 – Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 012/2023.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1.cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade.

8.2.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente às instituições decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos generos alimenticios.

#### **9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.1.3. De acordo com o edital e termo de referencia que fazem parte integrante do Pregão Eletrônico 01/2023.

#### **10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** – Conforme a Portaria nº 001, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designada como Fiscal o Servidor Jean Luiz de Arruda, portador do CPF nº: 874.504.451-15.

#### **11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:

Dotação orçamentária: 03.030.0.6.12.306.0006.2.020

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001001000

Dotação: 03.030.0.6.12.306.0006.2.021

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15001001000

Dotação orçamentária: 03.030.0.6.12.306.0006.2.022

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15520000000

Dotação orçamentária: 03.030.0.6.12.306.0006.2.023

Natureza de Despesa: 33.90.32.00.00

Fonte: 15520000000

Dotação: 03.030.0.6.12.306.0006.2.024

Natureza: 33.90.32.00.00

Fonte: 15520000000

**12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

**13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS. E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger - MT. 12 de Janeiro de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE  
ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

Contratante

JEAN MARCEL DA PENHA CORREA  
SIQUEIRA

J M DA PENHA CORREA SIQUEIRA

Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**  
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG: